

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia PREVRO, nos termos do artigo 4°, § 1°, incisos I, II e III, do Decreto nº 20.418, de 22 de dezembro de 2015, com mandato de 4 (quatro) anos, os membros a seguir elencados:
- I Presidente: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON; e
 - II Membros:
 - a) EMERSON SILVA CASTRO, Secretário-Chefe da Casa Civil;
- b) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG;
 - c) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Estado de Finanças SEFIN;
 - d) JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado PGE; e
 - e) HELENA DA COSTA BEZERRA, Superintendente da SEGEP.
- Art. 2°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia PREVRO, nos termos do artigo 4°, § 3°, inciso II, do Decreto nº 20.148, de 22 de dezembro de 2016, com mandato de 4 (quatro) anos:
 - I JORGE CESAR UGALDE, matrícula nº 300111611, na qualidade de Diretor-Presidente;
- II RODRIGO CESAR DA SILVA, matrícula nº 300136920, na qualidade de Diretor de Administração; e
- III ENEAS FERREIRA LISBOA, matrícula nº 300027122, na qualidade de Diretor de Seguridade e Investimento.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador